



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

VIA JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PARA SAÚDE BUCAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde, nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.505.564/0001-24, com sede na Erê, 34, 1º andar, Prado, Belo Horizonte/MG, neste ato representada, pelas sócias administradoras, Sra. Maria Geraldo Santos, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade M 908.801 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.526.586-04, residente e domiciliada na Rua Fábio Couri, nº 322, apto. 1.002, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte-MG, e Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade M 6.608.612 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.200.116-34, residente e domiciliada na Rua Fábio Couri, nº 322, apto. 702, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte-MG têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 100/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2017**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 716/2017**, do dia 13 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 051/2017**, com todos os seus Anexos;
- b) **Ata de Registro de Preços nº. 057/2017**, datada de 18 de janeiro de 2018;
- c) A solicitação da **Secretaria de Saúde do Município do Paulista** para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício nº 140/2018 - SAF/GAB/SMS**, juntamente com seus respectivos anexos.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de consumo e instrumentais para saúde bucal visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo nº. 100/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
Nota de Empenho nº 2018-000000415	Nota de Empenho nº 2018-000000416
Atividade: 4506 – Fortalecimento e Ampliação da Saúde Bucal	Atividade: 4506 – Fortalecimento e Ampliação da Saúde Bucal
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo	Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde	Fonte: 10300 – Impostos de Transferência – Saúde
Valor do empenho: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Valor do empenho: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor estimado total empenhado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 343.875,26 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme proposta da contratada e tabela abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017 PREÇO PRESENCIAL Nº 051/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
LOTE 01					
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE, COLORAÇÃO AZUL, INDICADO NO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. EMBALAGEM COM TRÊS UNIDADES	EMBL.	200	3,72	744,00
02	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOATIVADO, MONOCOMPONENTE, QUE LIBERE FLÚOR, CONTENHA OS SOLVENTES PROPANONA E ETANOL E POSSUA ATIVADOR PARA A CURA DUAL, QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO À PARTE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 4ML.	FRASCO	150	33,64	5.046,00
03	ÁGUA DESTILADA QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES - EMBALAGEM C/ 5 LITRO.	UNID	250	13,80	3.450,00
04	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES GARRAFA COM 1L	UNID	200	8,25	1.650,00
05	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRIBISELADA E SILICONADA. CAIXA COM	CX.	50	35,48	1.774,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	100 UNID				
06	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRIBISELADA E SILICONADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	31,82	9.546,00
07	ÁLCOOL A 70 % - EMBALAGEM COM 1LITRO	UNID	400	8,09	3.236,00
08	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, MACIO, INODORO, COMPACTO NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES. RÓTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	PACT	400	2,21	884,00
09	ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO DE ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G.	PACT.	400	15,11	6.044,00
TOTAL LOTE 04:					32.374,00
(Trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais)					
LOTE 02					
01	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - LIDOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	520	50,35	26.182,00
02	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	230	81,25	18.687,50
03	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	20	81,25	1.625,00
04	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA POTE COM 12 G	UNID	400	7,51	3.004,00
05	BABADOR PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL E TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE - TAMANHO ADULTO	UNID	60	11,31	678,60
06	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118 FF, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	100	1,76	176,00
07	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3195 FF, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	200	1,76	352,00
08	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UNID	250	1,76	440,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	NÚMERO 1014 HL (HASTE LONGA), EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.				
09	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1014, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	250	1,76	440,00
10	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1012, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	250	1,76	440,00
11	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1012 HL (HASTE LONGA), EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	500	1,76	880,00
12	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1096, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	250	1,72	430,00
13	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 04, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	50	4,72	236,00
14	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 701, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID	50	4,72	236,00
15	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 703, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E	UNID	50	4,72	236,00

236,00
SECRETARIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO.				
16	BROCA SHOFU (PEDRA ARKANSAS) NÚMERO 4702- DESTINADAS PARA USO DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. NÃO CORTA O ESMALTE	UNID	300	13,93	4.179,00
TOTAL LOTE 04:					58.222,10
(Cinquenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)					
LOTE 03					
01	CALLEN – PASTA ENDODÔNTICA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 TUBETES DE PASTA (2,7G) E 1 TUBETE DE GLICERINA (2,2G).	CAIXA	30	47,42	1.422,60
02	CALLEN + PMCC – PASTA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 TUBETES DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + PMCC (2,7G) E 2 TUBETES DE GLICERINA (2,2G).	CAIXA	20	47,42	948,40
03	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT PC/10 PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR AZUL	PACT	300	26,18	7.854,00
04	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS CONTENDO: PRATA, ESTANHO E COBRE, ISENTA DE ZINCO - 2 (DUAS) PORÇÕES - VALIDADE 10 ANOS - POTE C/ 500 CÁPSULAS.	CAIXA	69	1.307,94	90.247,86
05	CIMENTO DE HIOIDROXIDO DE CÁLCIO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIAS. CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 01 BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	250	14,26	3.565,00
06	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E EQUILÍBRIO DO PH. CAIXA COM 01 FRASCO DE PÓ (10G) E 01 FRASCO DE LÍQUIDO (8ML).	CAIXA	400	17,21	6.884,00
07	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIAS EM TRATAMENTO RESTAURADORES E ENDODÔNTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE 25G	UNID	20	5,79	115,80
08	COLETOR PERFURO CORTANTE, COR AMARELA, COM TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. CAPACIDADE 13L.	UNID	350	8,99	3.146,50
09	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL – PRIMEIRA SÉRIE – COM 120 POTAS	CAIXA	100	24,78	2.478,00
10	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL – SEGUNDA SÉRIE – COM 120 POTAS	CAIXA	50	24,78	1.239,00
11	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO F – COM 120 PONTAS	CAIXA	30	24,78	743,40




SECRETARIA DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO FF – COM 120 PONTAS	CAIXA	30	24,78	743,40
13	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO M – COM 120 PONTAS		30	24,78	743,40
14	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO XF – COM 120 PONTAS	CAIXA	30	24,78	743,40
15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – PRIMEIRA SÉRIE – COM 120 PONTAS	CAIXA	50	25,13	1.256,50
16	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – SEGUNDA SÉRIE – COM 120 PONTAS	CAIXA	25	25,13	628,25
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE). EMBALAGEM COM 1L	UNID	300	26,37	7.911,00
18	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - GARRAFA COM 1L	UNID	200	43,87	8.774,00
19	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% - GARRAFA COM 1L	UNID	100	14,76	1.476,00
20	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO – AGENTE QUELANTE CAIXA COM 1 FRASCO DE 20ML	CAIXA	30	3,89	116,70
21	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	400	2,05	820,00
22	ESPAÇADOR DIGITAL – CAIXA COM ESPAÇADORES A,B,C E D DO TIPO FINGER SPREADER DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOX 25MM. CAIXA COM 04	CAIXA	30	90,31	2.709,30
23	EUCALIPTOL – FRASCO COM 10ML	FRASC	15	8,06	120,90
24	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (SOLUÇÃO) À BASE DE FUCSINA BÁSICA QUE CONFERE AO PRODUTO O PODER DE CORAR PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM CONTENDO UM FRASCO COM 10ML	UNID	100	6,22	622,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO);INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; APRESENTAÇÃO EM ROLO 20CM X 100CM.	ROLO	120	106,06	12.727,20
26	RESINA RESTAURADORA NANOHÍBRIDA; COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETRO; PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM VOLUME É DE 65%; PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO É DE 75%; RADIOPACA PELA AÇÃO DE CRISTAIS DE BÁRIO ATOMIZADOS; POSSUI FLUORESCÊNCIA, NÃO ADERE AO INSTRUMENTAL; REFIL NA COR A3,5 PARA ESMALTE	BISNAG	120	31,48	3.777,60
27	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM CONTENDO UMA BISNAGA COM 90G	UNID	300	4,54	1.362,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

28	FIO DENTAL – FIO DE LIMPEZA DOS DENTES CONTRIBUI EVITANDO A FORMAÇÃO DA PLACA, PREVENINDO O TÁRTARO E AS CÁRIES. EMBALAGEM CONTENDO 100M	UNID	300	2,15	645,00
29	VASELINA SÓLIDA – EMBALAGEM COM 35G	UNID	150	6,89	1.033,50
30	RESINA RESTAURADORA NANOHÍBRIDA; COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETRO; PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM VOLUME É DE 65%; PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO É DE 75%; RADIOPACA PELA AÇÃO DE CRISTAIS DE BÁRIO ATOMIZADOS; POSSUI FLUORESCÊNCIA, NÃO ADERE AO INSTRUMENTAL; REFIL NA COR A2 PARA ESMALTE	UNID	300	31,48	9.444,00
TOTAL LOTE 03:					174.298,71
(Cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)					
LOTE 04					
01	FLÚOR CREMOSO FRASCO COM 50ML	UNID	200	30,29	6.058,00
02	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 12 FOLHAS	CAIXA	150	2,67	400,50
03	VERNIZ COM FLÚOR – EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10ML E 01 FRASCO DE PÓ PROFILÁTICO/PEDRA POMES COM 10G	CAIXA	150	33,46	5.019,00
04	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 500G	UND.	100	9,24	924,00
05	PONTAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO (BRUSH) - POTE C/ 100 UNIDADES.	POTE	150	10,03	1.504,50
06	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM LÁTEX, TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	18,24	912,00
07	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM LÁTEX, TAMANHO MÉDIO DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	18,24	912,00
08	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL - TAMANHO 3X4 CM – CAIXA COM 100UNIDADES	CAIXA	150	107,25	15.551,25
09	SABONETE CREMOSO FRASCO COM 1L	UNID	100	10,23	1.023,00
10	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNID	130	5,53	718,90
11	SUGADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO - VALIDADE 04 ANOS - PACOTE C/ 40 UNIDADES	PACOTE	30	5,97	179,10
12	SORO FISIOLÓGICO	UNID	200	4,46	892,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO	CAIXA	100	7,51	751,00
14	PEDRA POMES INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS - FRASCO COM 100G.	FRASC	150	3,45	517,50
15	OLEO LUBRIFICANTE	UNID	150	10,99	1.648,50
16	FORMOCRESOL DILUÍDO (1/5) - VAL. 2 ANOS - FRASCO 10ML.	UNID	150	4,38	657,00
17	TRICRESOLFORMALINA - VALIDADE 02 ANOS - FRASCO 10 ML.	UNID	120	4,06	487,20
18	LÂMINA P/ BISTURI Nº15 CAIXA DE 100 UNIDADES	CAIXA	100	34,77	3.477,00
19	FIO AGULHADO N3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	36,27	3.627,00
20	MATRIZ 5MM	UNID	200	2,20	440,00
21	MATRIZ 7MM	UNID	200	2,20	440,00
22	BANDEJA CLÍNICA LISA EM INOX (22X12X1.5)	UNID	120	23,22	2.786,40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

23	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODÔNTICA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, UTILIZÁVEL PARA MEDIR LIMAS ENDODONTICAS	UNID	30	7,51	225,30
24	PINÇA CLÍNICA	PEÇA	300	11,35	3.405,00
25	PINÇA PORTA AGULHA 14 CM	PEÇA	100	28,74	2.874,00
26	TESOURA 11,5 CM RETA	UNID	200	15,84	3.168,00
27	BROQUEIRO INOX COM 12 FUROS	UNID	150	11,75	1.762,50
28	ESTOJO INOX PERFURADO PARA ENDODONTIA (20X10X05CM)	UNID	50	55,16	2.758,00
29	MARTELO CIRÚRGICO INOX	UNID.	20	93,65	1.873,00
30	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ROBUSTO, RESISTENTE, LEVE E PORTÁTIL (APENAS 5,1 KGS); FRASCO PLÁSTICO REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL, FILTRO BACTERIOLÓGICO; VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO; VACÔMETRO CALIBRADO; ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE; VÁLVULA REGULADORA DE FLUXO; PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE ÓLEO; OPCIONAL COM PEDAL DE ACIONAMENTO, SISTEMA COM BI VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100 - 230V	UNID	05	2.797,76	13.988,80
TOTAL LOTE 04:					78.980,45
(Setenta e oito mil novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)					
VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03 E 04: R\$ 343.875,26 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).					

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO LOCAL E DO PRAZO PARA ENTREGA

6.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses, contados de sua assinatura, qual seja, de 08 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no, **art. 57 da Lei nº 8.666/1993**, e suas alterações posteriores, mediante celebração de termo aditivo.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação digital ou via fax, com a cópia da respectiva Nota de Empenho, na **Central de Abastecimento Farmacêutica do Paulista**, localizado na Rua Abílio Muniz, nº 111 A, Conjunto Beira Mar, Janga, Paulista – PE, Fone: (81) 3437-9972 ou (81) 3437-9960, no horário de 8:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento telefônico, exclusivamente através do (81) 3371-5829.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato.

7.2. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o produto estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 100/2017**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

8.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 9.1.1 Obedecer às especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 100/2017**;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 9.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- 9.1.4. O retardamento não justificado na entrega do objeto considerar-se-á como infração contratual;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.1.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens;
- 9.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo nº. 100/2017**, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
- 10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na cláusula sétima deste contrato;
- 10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 10.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
- 10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência do **Processo nº. 100/2017**;
- 10.1.7. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto deste contrato, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.1.8. À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições sobre o objeto deste contrato;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.1.9. O recebimento do objeto será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 100/2017**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

13.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666 de 21/06/93**, a **Lei nº 8.883 de 08/06/94**, a **Lei nº 9.648 de 27/05/98** e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

14.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

14.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto do contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

15.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa à entrega do objeto, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor mensal contratado.

15.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

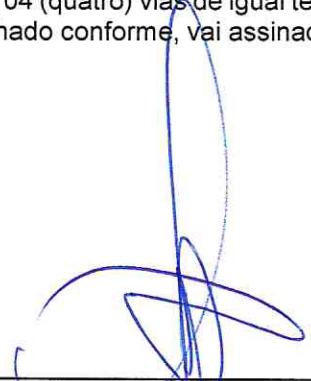
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

16.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2018.

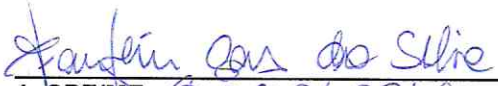


Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde
Contratante

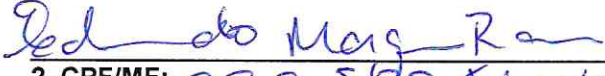


Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 83382429420



2. CPF/MF: 022.560.564/80





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2018

Nº CONTRATO: 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 051/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017, datada de 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA DA CPL: 716/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF: 71.505.564/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e instrumentais para saúde bucal visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista

VALOR TOTAL: R\$ 343.875,26 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000415 e 2018-000000416.

ATIVIDADE(S): 4506 – Fortalecimento e Ampliação da Saúde Bucal // **ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de

Consumo // **FONTE(S):** 10300 – Impostos de Transferência – Saúde, 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde

PRazo(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 08/02/2018

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart Duarte, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____, Matrícula: _____.

Secretária de Saúde

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 11 / 06 / 2018 . D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000416

Data: 25/01/2018

Anexo: 0

Valor:

10.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 389 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4506 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10300 Impostos de Transferências - Saúde
SubElem. Emp.: 010 MATERIAL ODONTOLÓGICO

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24884 EMIGÊ MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 71.505.564/0001-24

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: RUA ERÊ, 34

Bairro: PRADO

Cidade:

BELO HORIZONTE

CEP: 30.411-052

Fone: 3125228202

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PARA SAÚDE BUCAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE DO PAULISTA, CONF. PROC. 100/17, PREGÃO 051/17 E ARP. 057/17 E OFÍCIO N.º 084/18 DA SCL, C.I. N.º 022/18 DA DIR. DE SAÚDE BUCAL E C.I. N.º 060/18 DA DIR. ADMINISTRATIVA P/CONFECCÃO DE CONTRATO P/12 MESES VALOR DE R\$ 179.097,51.				

VALOR EMPENHADO ATÉ DEZEMBRO/2018.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	35.000,00	Valor Empenhado	10.000,00	Saldo Atual	25.000,00
 Edmundo Marques Assessor Orçamentário Mat. 37.761		 Dr. Fabiana Bernar Secretaria de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA Mat. 37.890			
EDMUNDO MARQUES RAMOS Agente Orçamentário					



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000415

Data: 25/01/2018

Anexo: 0

Valor:

10.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 390 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4506 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 010 MATERIAL ODONTOLÓGICO

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24884 EMIGÊ MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 71.505.564/0001-24

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: RUA ERÊ, 34

Bairro: PRADO

Cidade:

BELO HORIZONTE

CEP: 30.411-052

Fone: 3125228202

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

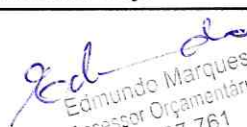
C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PARA SAÚDE BUCAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE DO PAULISTA, CONF. PROC. 100/17, PREGÃO 051/17 E ARP. 057/17 E OFÍCIO N.º 084/18 DA SCL, C.I. N.º 022/18 DA DIR. DE SAÚDE BUCAL E C.I. N.º 060/18 DA DIR. ADMINISTRATIVA P/CONFEÇÃO DE CONTRATO P/12 MESES VALOR DE R\$ 179.097,51.				

VALOR EMPENHADO ATÉ DEZEMBRO/2018.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	17.557,51	Valor Empenhado	10.000,00	Saldo Atual	7.557,51
 Edmundo Marques Ramos Assessor Orçamentário 37.761		 Dr. Fabiana Bernardes Secretária de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA Mat. 37890			
EDMUNDO MARQUES RAMOS Agente Orçamentário					